



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 24 de fevereiro de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Ronie Carlos Bento de Souza, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Alexandre Valle Piovesan, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 1º de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.01.2021 e 31.12.2021.

O edital nº 02/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3404/2022, em 02 de fevereiro de 2022, na página 03, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 002, 003 e 004, expedidos em 08 de fevereiro de 2022. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

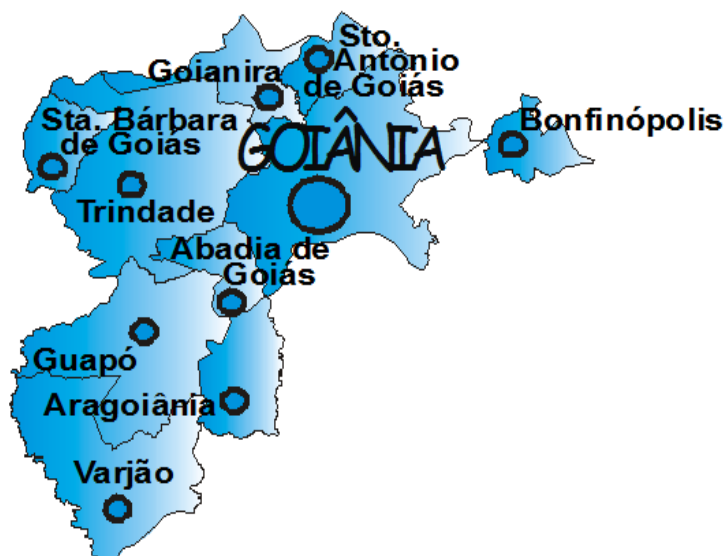
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Ronie Carlos Bento de Sousa	15/04/2021	04/05/2021	Férias	2º período de 2019
Ronie Carlos Bento de Sousa	17/06/2021	06/07/2021	Férias	1º período de 2020
Ronie Carlos Bento de Sousa	29/07/2021	17/08/2021	Férias	2º período de 2020

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Alexandre Valle Piovesan	13/05/2021	01/06/2021	Férias	2º período de 2020
Alexandre Valle Piovesan	08/09/2021	27/09/2021	Férias	1º período de 2021
Alexandre Valle Piovesan	02/12/2021	21/12/2021	Férias	2º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 31.01.2022.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



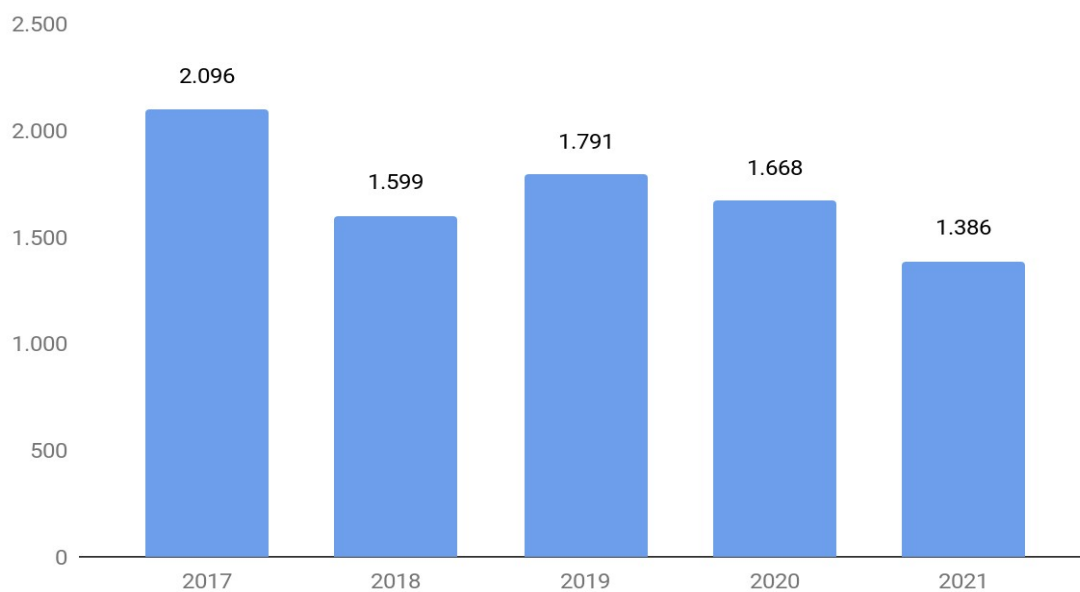
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2019, o município de Goiânia conta com 65.866 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 578.917 pessoas, com salário médio mensal de 3,3 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

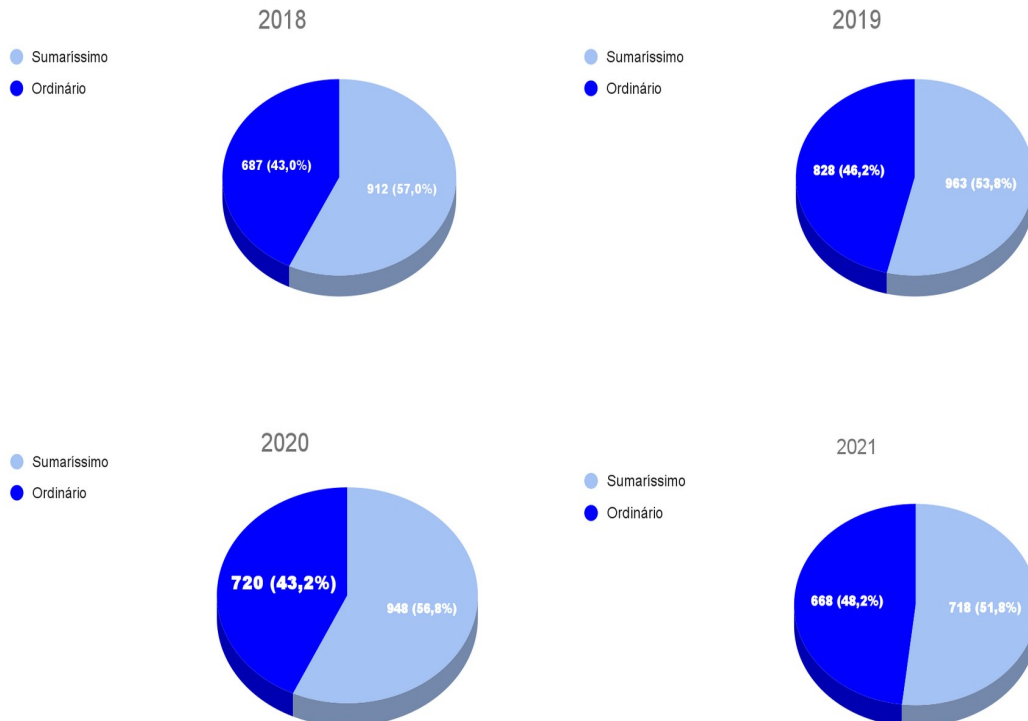
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual

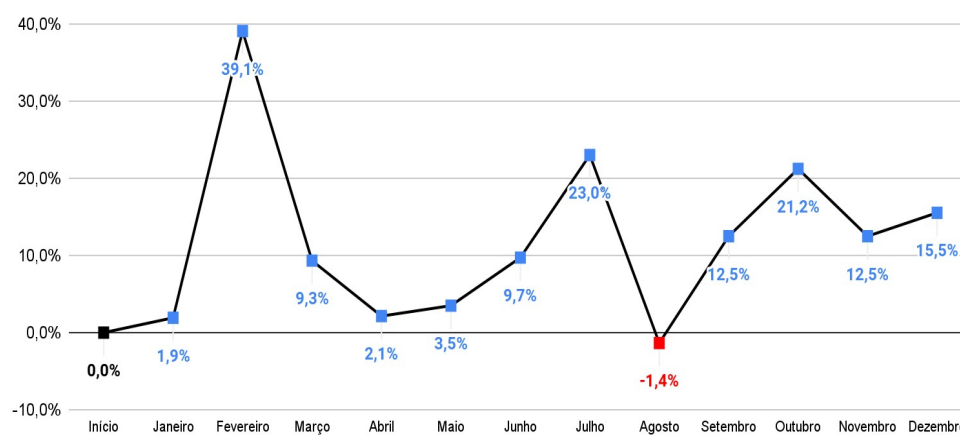


** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*

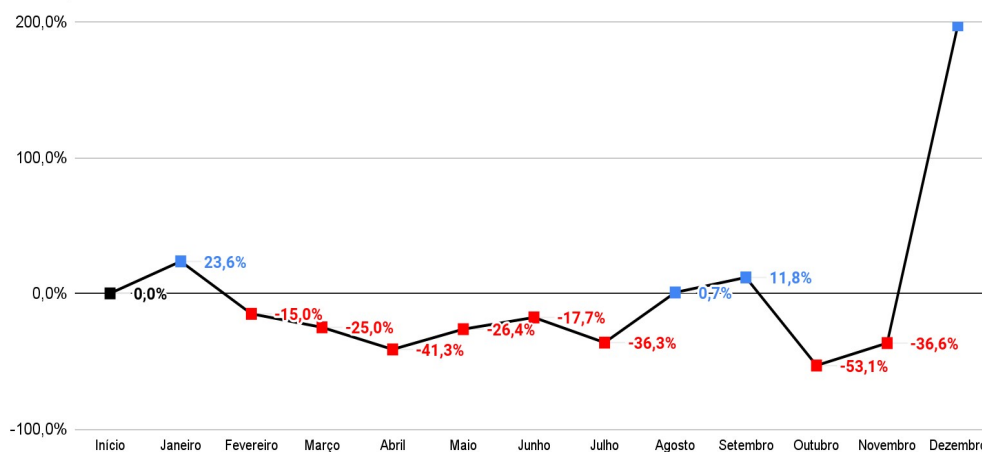


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↑	51 5,6%	↑	141 20,5%	↑	192 12,0%
2020/2019	↓	-15 -1,6%	↓	-108 -13,0%	↓	-123 -6,9%
2021/2020	↓	-230 -24,3%	↓	-52 -7,2%	↓	-282 -16,9%

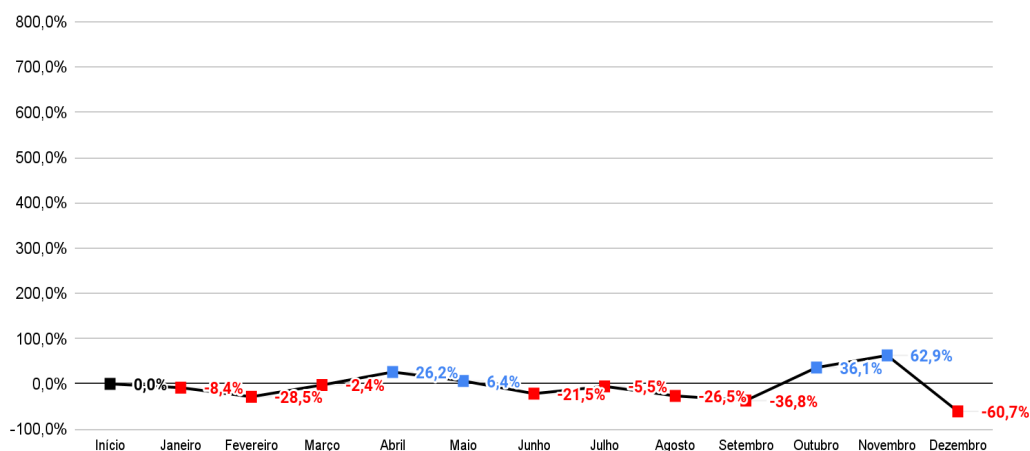
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **1.386 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, uma queda na movimentação processual de **16,9% (-282 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **1.615 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do E. STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as

soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2021 a 31.12.2021, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **51º lugar, entre 286 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 7º lugar entre 20 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 7º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.** De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 119º lugar, em nível nacional, 9º lugar em nível regional e 5º lugar no Foro Trabalhista de Goiânia, havendo, pois significativa melhoria no ranking nacional.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2029	0,5348	0,3647	0,3377	0,3842	0,3648	51º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 04a Vara	2001 a 2500	0,1743	0,3782	0,4478	0,4033	0,4213	0,3650	52º
15a - Campinas/SP -> Araraquara - 01a Vara	2001 a 2500	0,1587	0,4667	0,5667	0,2299	0,4048	0,3654	53º
02a - SP -> São Paulo - 28a Vara	2001 a 2500	0,3060	0,4246	0,4664	0,2836	0,3477	0,3657	54º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 03a Vara	2001 a 2500	0,2573	0,3549	0,3535	0,4107	0,4625	0,3678	55º
02a - SP -> São Paulo - 85a Vara	2001 a 2500	0,2224	0,2947	0,4885	0,4160	0,4210	0,3685	56º
02a - SP -> São Paulo - 24a Vara	2001 a 2500	0,2819	0,4672	0,3152	0,3691	0,4099	0,3687	57º
02a - SP -> São Caetano do Sul - 03a Vara	2001 a 2500	0,2069	0,3385	0,5645	0,4169	0,3207	0,3695	58º
02a - SP -> Guarulhos - 09a Vara	2001 a 2500	0,2936	0,4255	0,4281	0,3715	0,3300	0,3697	59º
02a - SP -> São Paulo - 06a Vara	2001 a 2500	0,2422	0,3622	0,4359	0,4057	0,4114	0,3715	60º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,2282	0,4794	0,4167	0,3620	0,3746	0,3722	61º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1461	0,3766	0,4170	0,4335	0,4885	0,3724	62º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3561	0,3689	0,3415	0,3940	0,4236	0,3768	63º
09a - PR -> Porecatu - 01a Vara	2001 a 2500	0,2513	0,4435	0,4329	0,3187	0,4577	0,3808	64º
15a - Campinas/SP -> Itapira - 01a Vara	2001 a 2500	0,2097	0,2592	0,5819	0,4464	0,4101	0,3814	65º
02a - SP -> São Paulo - 51a Vara	2001 a 2500	0,2327	0,4599	0,5084	0,3131	0,4023	0,3833	66º
15a - Campinas/SP -> Capão Bonito - 01a Vara	2001 a 2500	0,3125	0,3121	0,6391	0,2451	0,4110	0,3840	67º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1059	0,1721	0,6160	0,0339	0,1463	0,2148	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2404	0,2078	0,5557	0,1772	0,3450	0,3052	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4564	0,3490	0,4383	0,2245	0,2731	0,3483	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2498	0,4316	0,3762	0,4288	0,3991	0,3771	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2325	0,3226	0,5211	0,4065	0,4561	0,3878	5º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3437	0,4711	0,3693	0,4999	0,4698	0,4308	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2883	0,6148	0,4769	0,4006	0,3931	0,4347	7º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1786	0,4354	0,4939	0,5037	0,5965	0,4416	8º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3556	0,3842	0,6236	0,4526	0,4298	0,4492	9º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3406	0,5525	0,5816	0,4281	0,3877	0,4581	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5236	0,5331	0,5126	0,4941	0,4698	0,5066	11º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4630	0,6573	0,3853	0,5852	0,5171	0,5216	12º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,5332	0,4501	0,5057	0,6287	0,5589	0,5353	13º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,5283	0,5609	0,5117	0,6470	0,4830	0,5462	14º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3891	0,3834	0,6299	0,6992	0,6352	0,5473	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0865	0,1645	0,6178	0,0067	0,1383	0,2028	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2180	0,2008	0,5776	0,1933	0,3706	0,3121	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4044	0,3382	0,4170	0,2457	0,2598	0,3330	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2239	0,4211	0,3814	0,4296	0,3971	0,3706	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2077	0,3159	0,5197	0,4128	0,4802	0,3873	5º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3252	0,4649	0,3466	0,5175	0,4783	0,4265	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2744	0,6025	0,4793	0,4184	0,3893	0,4328	7º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3194	0,5419	0,5846	0,4393	0,3629	0,4496	8º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3629	0,3807	0,6132	0,4786	0,4333	0,4538	9º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5236	0,5251	0,5105	0,5129	0,4655	0,5075	10º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4208	0,6477	0,3552	0,5954	0,5392	0,5117	11º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4990	0,5541	0,5030	0,6412	0,4594	0,5313	12º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,5216	0,4434	0,4764	0,6594	0,5626	0,5327	13º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4296	0,6266	0,4863	0,6265	0,5446	0,5427	14º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3843	0,3774	0,6115	0,6983	0,6541	0,5451	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.149	95,75	4,79
Instrução	517	43,08	2,15
ATC - Conhecimento	65	5,42	0,27
ATC - Execução	102	8,50	0,43
Média	458	38	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	março/2022	março/2022
Instrução	maio/2022	junho/2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 17.02.2022.

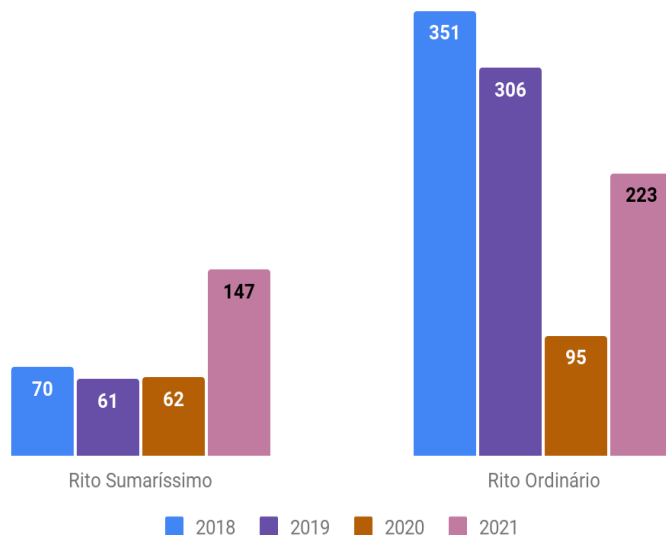
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências de segunda a quinta-feira, sendo a pauta do titular às quartas e quintas-feiras e a do auxiliar às segundas e terças-feiras, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho.

Analizado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou no período de 1º.01.2021 a 31.12.2021 um total de 517 audiências de instrução. Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução.

As audiências estão sendo marcadas para datas próximas, o que certamente contribuirá para a redução do tempo médio de duração dos processos na unidade que, no exercício de 2021, ficou acima da meta regional, como se verá adiante.

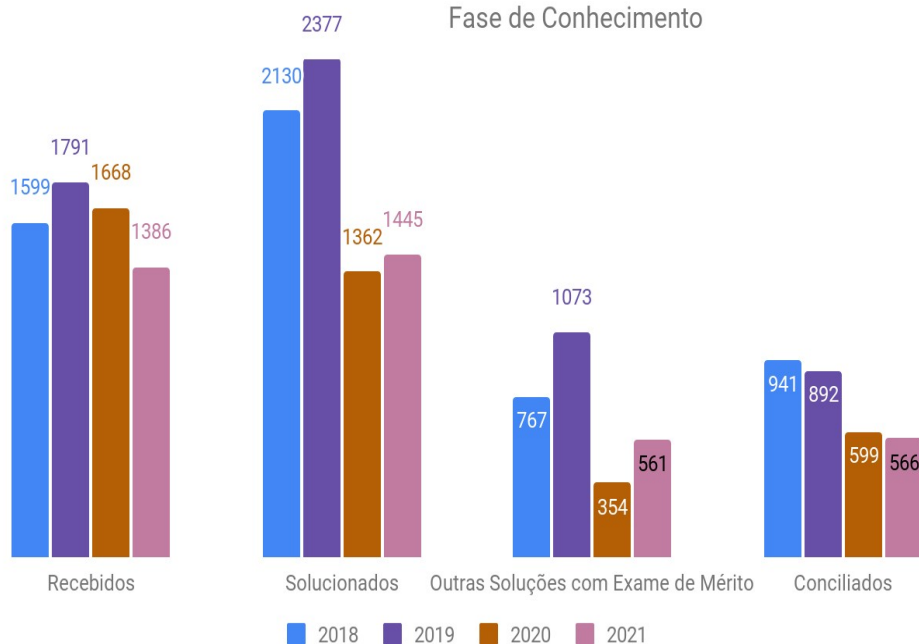
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



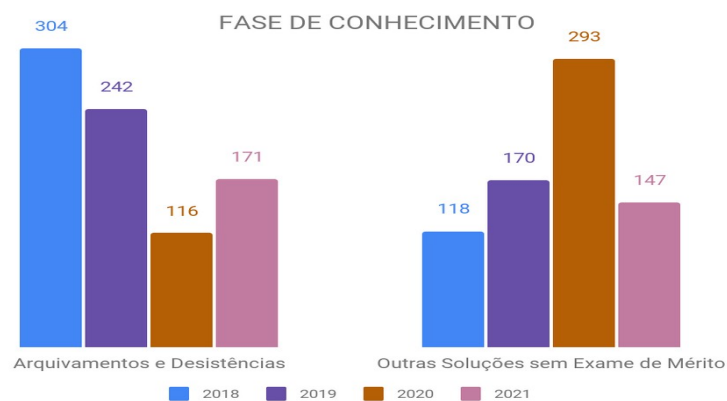
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

Fase de Conhecimento

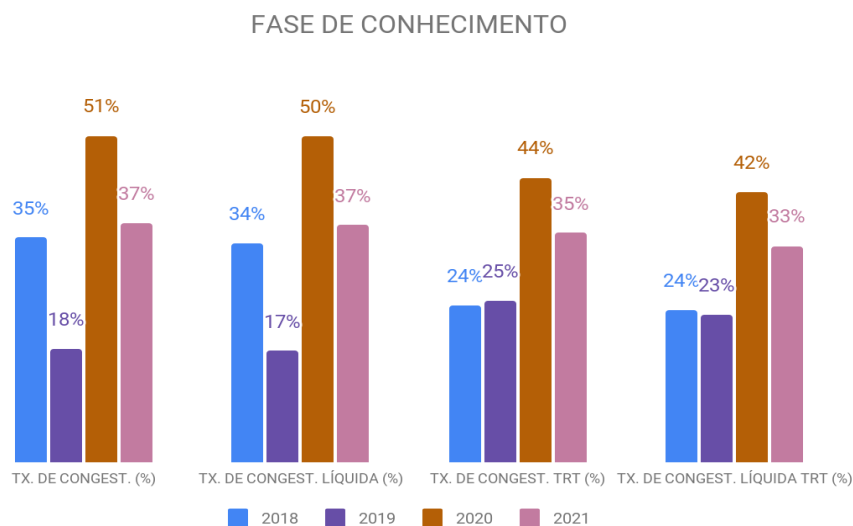


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

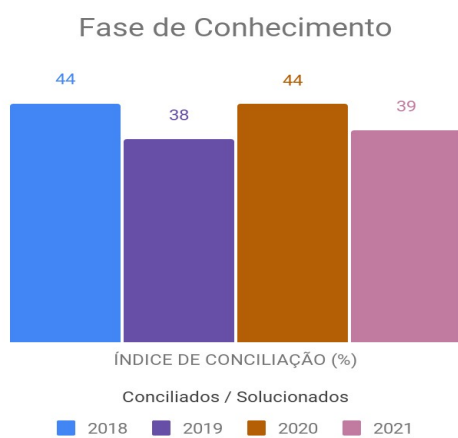
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

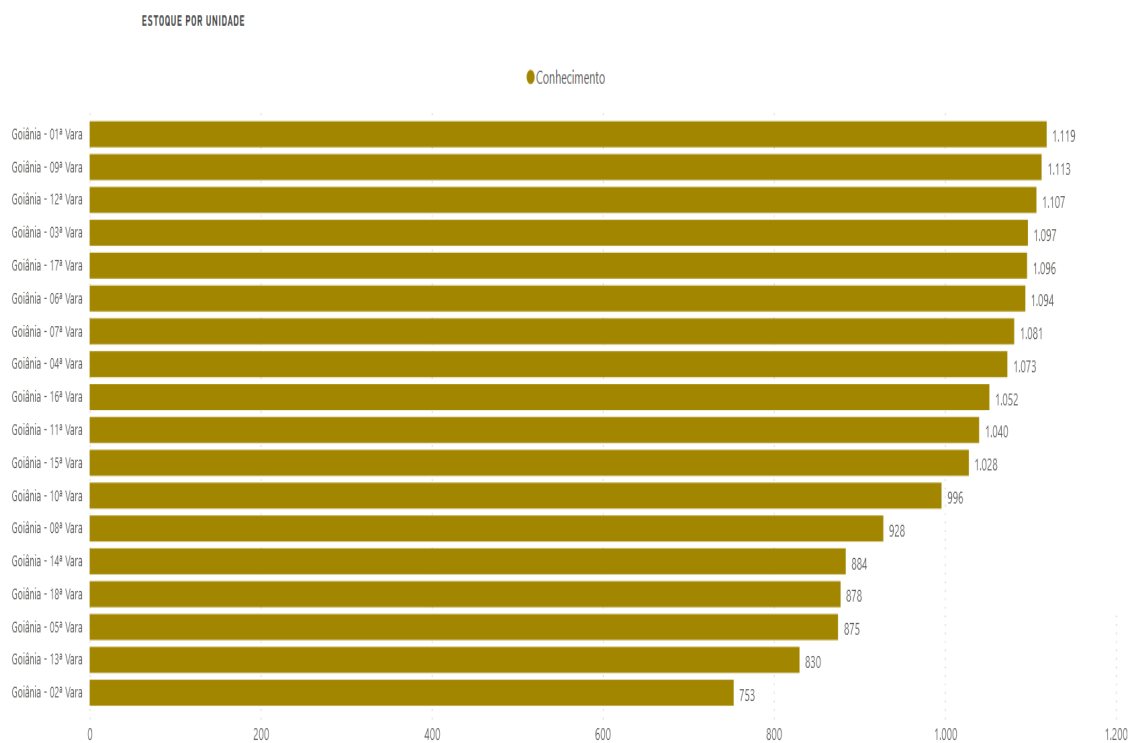


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

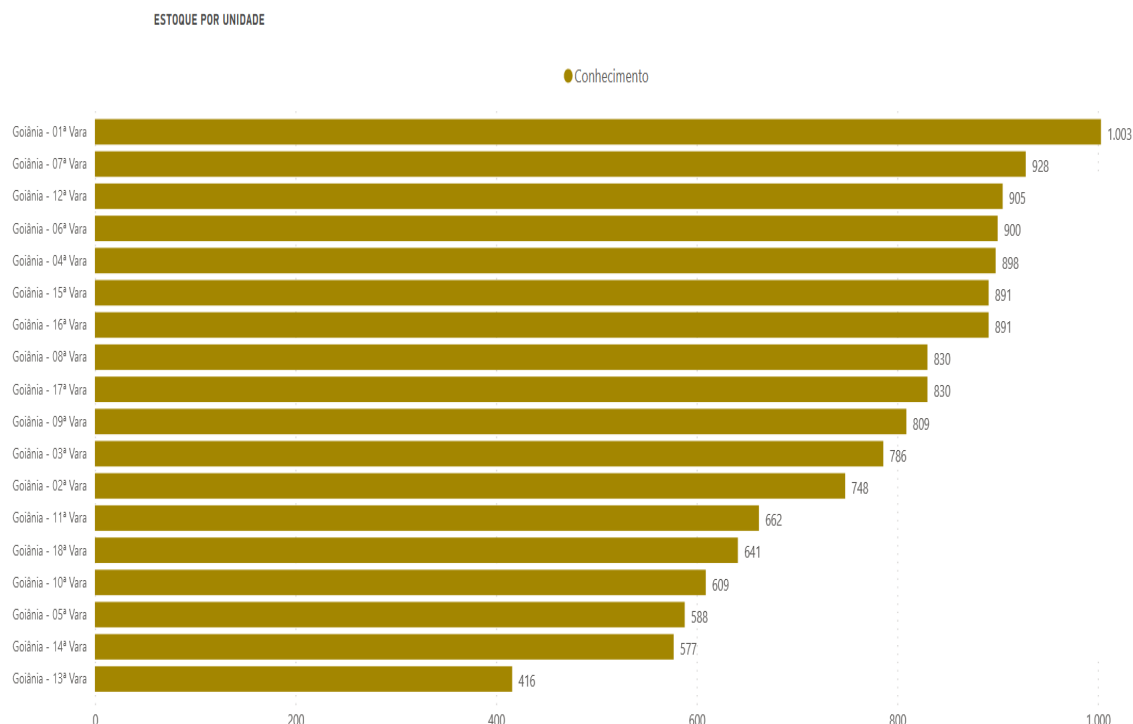


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2017	1
2019	18
2020	106
2021	623
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	748
TEMPO MÉDIO	241 dias



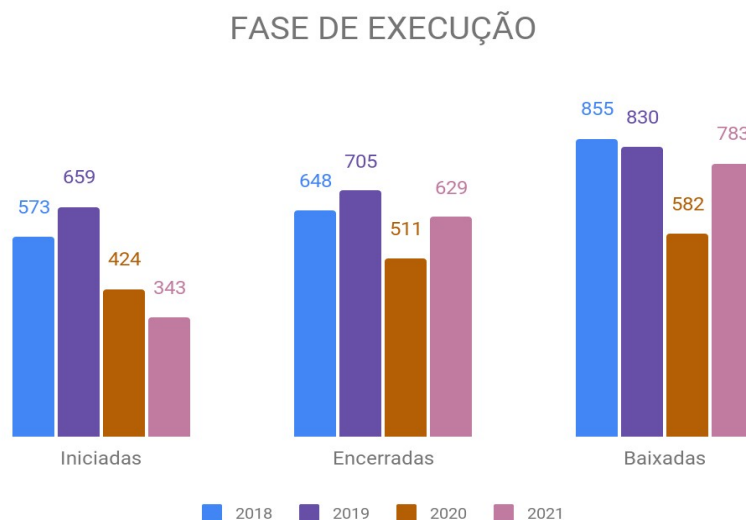
* Dados extraídos do sistema Hórus 18 e referentes ao ano 2020.



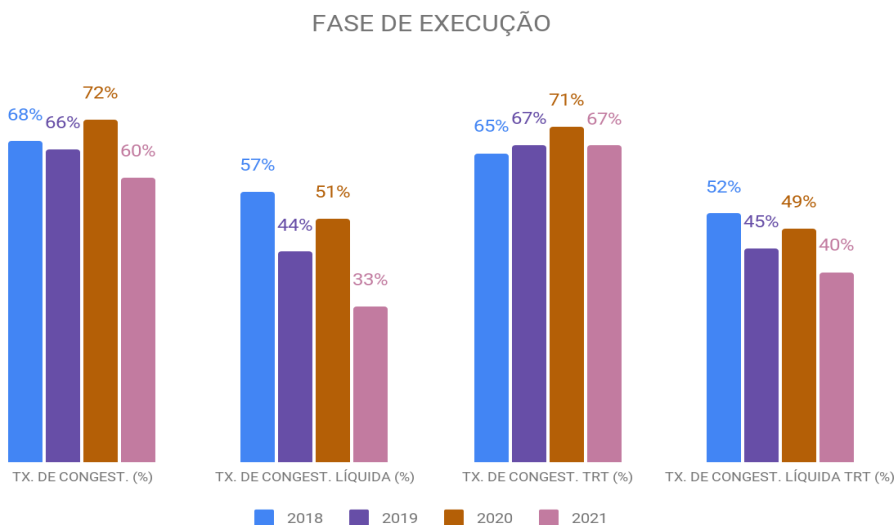
* Dados extraídos do sistema Hórus 18 e referentes ao ano 2021.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, no exercício de 2021, ultrapassando a meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **62 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **147 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **95 dias** em 2020, para **223 dias** em 2021. O Desembargador-Corregedor **recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que envidem os esforços necessários visando a redução e adequação desses prazos à meta regional**. Quanto ao estoque da unidade, a análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. O estoque de processos da unidade na fase de conhecimento sofreu pequena redução (de 753 processos, ao final de 2020, para 748 até o final de 2021). O Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2017 e 2019, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

No exercício de 2021, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 343 execuções e baixou 783, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 33%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº**

1/2020, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
96	44

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 17.02.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 96 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **44 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, **indicando os respectivos prazos de guarda**, segundo a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do **artigo 336 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 1 do Relatório de Correição**.

Essa recomendação foi atendida.

7.2 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.3 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 dias, conforme apontado no **item 7.2 – 10 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.4 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências e/ou sentenças proferidas/acordos homologados, conforme apurado no **item 7.2 – 22 do Relatório de Correição**;

Essa recomendação foi atendida.

7.5 Que a direção da unidade se conscientize para a necessidade de atendimento e priorização das determinações advindas da Corregedoria Regional, no tocante ao Projeto Garimpo, buscando acompanhar todas as suas etapas. O Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui o total de **541 processos** pendentes de liberação (**PA nº 9510/2020**).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**); e

8.1.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 dias. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes (item **7.2 – 11 e 24 do Relatório de Correição**).

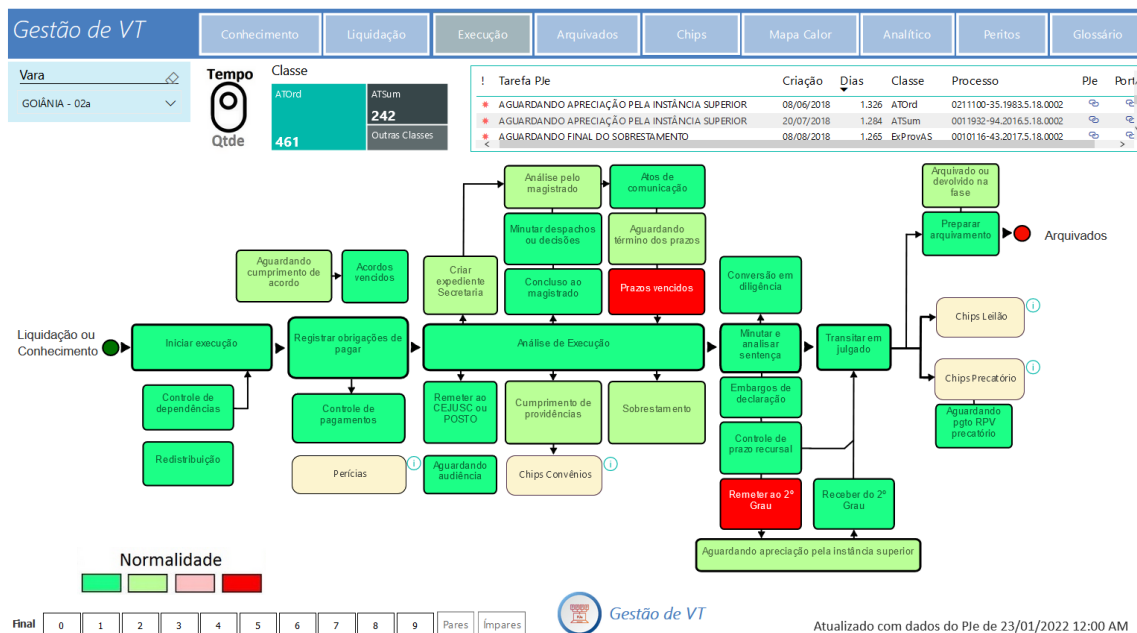
8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional.

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de **execução**, nos termos dos artigos 163 do PGC (item **7.2 – 2 e 16 do Relatório de Correição**);

8.2.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

8.2.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 21.02.2022, o painel da fase de execução apresentou pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**); e



8.2.4 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de

Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º- B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de **certidão individualizada** para habilitação do **crédito trabalhista** no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 36 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo na atualidade 1 servidor excedente.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.275	1.330	123	56	99,1%	-13	99,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **99%** no cumprimento dessa meta (1.275 processos recebidos e 1.330 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (76,3%).

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
357	2	2	67	275	95,8%	9	103,0%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 357 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 275 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 2 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 2 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 342 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **103%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%).

Meta 3 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
956	1.760	947	2.059	586	1.211	49,83%	48,4%	-13	98,0%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 49,83%. No exercício de 2021, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **48,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **98%**.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	BARREIRA TCLENF	GC
2.265	1.997	743	35,6%	29,2%	36,7%	40,0%	33,4%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu oportunidade e elogiou os trabalhos correcionais, como importante instrumento para o aperfeiçoamento dos trabalhos. Disse que passou a adotar o procedimento de prolação de sentenças líquidas, na esteira da recomendação da Corregedoria Regional. Disse ainda que, com o apoio do magistrado auxiliar, procurará imprimir maior celeridade na solução dos processos neste juízo. Por fim, teceu suas impressões sobre as audiências telepresenciais, acreditando que esse procedimento facilita o trâmite do processo e a participação das partes. O magistrado auxiliar também teceu suas impressões sobre as audiências telepresenciais, na mesma linha já expressada pelo magistrado titular. Disse que se empenhará, com o apoio do magistrado titular, para reduzir os prazos médios de duração dos processos neste juízo. Atribuiu, em parte, às dificuldades econômicas enfrentadas pela sociedade em geral, como um dos fatores para o incremento dos prazos médios neste juízo, em face da dificuldade de se obter a solução dos litígios pela via conciliatória. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 16,9% (-282 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 1.615 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do E. STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, *caput* e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o

atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho dos magistrados que, mesmo diante de um cenário de pandemia, lograram êxito na redução do estoque de processos na unidade, reduzindo-o de 753, ao final de 2020, para 748 até o final do ano passado. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2021, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elástico desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19;

11.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

11.3 A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, possuindo 1 (um) servidor excedente. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Dilerman Rodrigues Brotas, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

11.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no projeto Garimpo, registrando que a unidade, após o exitoso trabalho, conseguiu finalizar as contas pendentes relacionadas ao projeto, conforme indicado no processo administrativo n.º PA nº 9510/2020;

11.5 O Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção da Secretaria da Vara no atendimento dos requerimentos provenientes da Corregedoria Regional em relação à **Auditoria Permanente (PA nº 10.268/2014)**, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que contribuirá, sobremaneira, para a regularidade dos trabalhos neste juízo. Ressaltou o Desembargador-Corregedor a importância de a unidade verificar as inconsistências apontadas pelos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR por meio de solicitação aberta nos referidos autos, a fim de evitar um número considerável de processos sem movimentação ou com movimentação errônea;

11.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Ronie Carlos Bento de Souza, Titular, e Alexandre Valle Piovesan, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu duas das 4 (quatro) metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um bom desempenho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região**